



Faculdade
Latino-Americana de
Ciências Sociais
Sede Brasil

Carta Convite FLACSO Brasil 001.2023

Brasília, 31 de janeiro de 2023.

Assunto: Contratação de serviços especializados para subsidiar a modelagem da estratégia de atuação da Diretoria de Inovação - GNova da Enap, com foco no ano de 2023, e a atualização das ações de desenvolvimento e qualificação em inovação promovidas pela Escola, em linha com as melhores práticas nacionais e internacionais.

Projeto de Cooperação Internacional **FLACSO nº 01/2021 - Consolidação do processo de internacionalização institucional da ENAP, com prioridade no intercâmbio de conhecimentos, experiências e boas práticas voltados para os projetos prioritários da Escola** - firmado pela Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) e a Faculdade Latino-americana de Ciências Sociais (FLACSO) **convida** empresas especializadas a apresentarem propostas para o fornecimento dos serviços abaixo discriminados:

1. OBJETO:

Contratação de serviços especializados para subsidiar a modelagem da estratégia de atuação da Diretoria de Inovação - GNova da Enap, com foco no ano de 2023, e a atualização das ações de desenvolvimento e qualificação em inovação promovidas pela Escola, em linha com as melhores práticas nacionais e internacionais.

2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO, PRODUTOS E VALOR FINANCEIRO DO CONTRATO:

Termo de Referência Cooperação Internacional, itens 5, 8 e 9 em anexo.

3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

A empresa deverá apresentar:

- Cartão do CNPJ;
- Dados Bancários completos;
- Ata de eleição do Representante Legal da empresa;
- Certidão Negativa da Receita Federal;
- Certidão Negativa do INSS;
- Certidão Negativa do FGTS;
- Certidão quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

4. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

A proposta deverá ser enviada para o e-mail gnova@enap.gov.br até o dia **07 de fevereiro de 2023**.

5. VIGÊNCIA:

O Contrato terá vigência a partir da data de sua formalização até 30 de junho de 2023.

O prazo final poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas nas normas operacionais da FLACSO e demais regramentos específicos aplicáveis ao Projeto de Cooperação Internacional Enap-FLACSO nº 1/2021, desde que devidamente justificado, sem que haja ampliação do valor a ser pago.



6. VALIDADE DA PROPOSTA:

A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias corridos, a contar da data de apresentação da mesma.

7. DA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para execução do contrato serão oriundos do Projeto de Cooperação Técnica Internacional FLACSO 01/2021 - "Consolidar o processo de internacionalização institucional da Enap, com prioridade no intercâmbio de conhecimentos, experiências e boas práticas voltados para os projetos prioritários da Escola."

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será precedido da entrega dos produtos descritos no Termo de Referência e ateste de da prestação de serviços por parte da ENAP.

O pagamento será efetuado em até 10 dias úteis após o recebimento na FLACSO do ateste da prestação de serviços feita pela Enap, segundo as especificações técnicas constantes no Termo de Referência Cooperação Internacional, mediante a emissão da nota fiscal por parte da Contratada.

A nota fiscal deverá conter discriminação detalhada dos serviços/produtos, conforme Termo de Referência/Contrato.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

As propostas serão avaliadas pela análise combinada de técnica e preço, realizada por comissão de seleção composta por servidores da Enap, sendo 3 membros titulares e 1 suplente.

Os critérios técnicos a serem avaliados dizem respeito à qualificação técnica da contratada e experiência profissional de equipe mínima a ser alocada no projeto.

A qualificação técnica deve ser comprovada por meio de contrato de prestação de serviços, atestados de capacidade técnica, ou outro documento que faça prova inequívoca.

Além dos documentos comprobatórios, deverão ser anexados à proposta um portfólio dos projetos apresentados para fins de complementação da avaliação.

A qualificação técnica será composta pela qualificação técnica da empresa e pela qualificação técnica da equipe mínima.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA

A pontuação relativa à qualificação técnica da empresa será igual à **soma das pontuações obtidas nos critérios previstos nos Quadros 03 e 04** deste Termo de Referência.

Quadro 03: Critérios eliminatórios e classificatórios de avaliação da qualificação técnica da empresa

Critério	Avaliação
Critério 01: Experiência comprovada na execução de projetos de inovação em governo nos últimos 5 anos.	1 ponto por contrato, atestado de capacidade técnica, ou outro documento que faça prova da experiência em inovação em governo, sendo o mínimo de 3 e o máximo de 5 pontos
Critério 02: Experiência na execução de projetos de modelagem de estratégia institucional nos últimos 5 anos.	1 ponto por contrato, atestado de capacidade técnica, ou outro documento que faça prova da experiência em modelagem institucional, sendo o mínimo de 3 e o máximo de 5 pontos
Critério 03: Experiência comprovada na execução de projetos digitais ou produção de conteúdos digitais para internet .	1 ponto por contrato, atestado de capacidade técnica, ou outro documento que faça prova da experiência, sendo o mínimo de 3 e o máximo de 5 pontos
Pontuação mínima	9 pontos
Pontuação máxima	15 pontos

A contratada deverá atingir a pontuação mínima em cada critério previsto no Quadro 03, sob pena de desclassificação.

Um mesmo projeto não poderá ser computado, para fins de comprovação de qualificação técnica, simultaneamente nos critérios 01 e 02.

Projetos apresentados para comprovação nos critérios 01 e 02 poderão ser computados na avaliação do critério 03, desde que reste comprovada a execução de componente digital no escopo do projeto apresentado.

As empresas que obtiverem a pontuação mínima nos critérios 01, 02 e 03 serão avaliadas em relação aos critérios classificatórios listados no Quadro 04 abaixo.

Quadro 04: Critérios classificatórios de avaliação da qualificação técnica da empresa

Critério	Avaliação
Critério A: Experiência comprovada na execução de projetos de inovação aberta nos últimos 5 anos.	1 ponto por contrato, atestado de capacidade técnica, ou outro documento que faça prova da experiência, sendo o máximo de 2 pontos
Critério B: Experiência comprovada na realização de pesquisa com usuários de serviços nos últimos 5 anos.	1 ponto por contrato, atestado de capacidade técnica, ou outro documento que faça prova da experiência, sendo o máximo de 2 pontos
Critério C: Experiência comprovada na aplicação de teoria da mudança nos últimos 5 anos.	1 ponto por contrato, atestado de capacidade técnica, ou outro documento que faça prova da experiência, sendo o máximo de 2 pontos
Critério D: Experiência comprovada na execução de projetos de inovação em parceria com governos estaduais e/ou municipais .	1 ponto por contrato, atestado de capacidade técnica, ou outro documento que faça prova da experiência, sendo o máximo de 2 pontos

Critério E: Experiência comprovada na execução de projetos em parceria com laboratórios de inovação em governo .	1 ponto por contrato, atestado de capacidade técnica, ou outro documento que faça prova da experiência, sendo o máximo de 2 pontos
Pontuação máxima	10 pontos

Projetos apresentados para comprovação nos critérios do Quadro 03 poderão ser computados na avaliação dos critérios do Quadro 04, desde que reste comprovada a aplicação das abordagens e metodologias listadas.

A pontuação relativa à qualificação técnica da empresa será igual à **soma das pontuações obtidas nos critérios previstos nos Quadros 03 e 04** deste termo de referência.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EQUIPE MÍNIMA

Será exigida uma equipe mínima qualificada para a execução do projeto. Porém, a contratada poderá alocar outros profissionais, se julgar necessário. Além disso, um mesmo profissional pode ser designado para mais de uma função dentro da equipe mínima.

O projeto deverá contar com:

1. Profissional com experiência na execução de projetos de inovação em governo;
2. Profissional com experiência na execução de projetos de modelagem de estratégia institucional;
3. Profissional com experiência na aplicação de metodologias de foresight;
4. Profissional com experiência em design digital, UX design e UX writing; e
5. Profissional com experiência em desenvolvimento de conteúdo digital.

A experiência dos profissionais apontados como membros da equipe mínima deve ser comprovada por meio de contrato de prestação de serviços, declarações ou outro documento que faça prova inequívoca. A experiência profissional pode ser comprovada a partir de declaração ou outro documento comprobatório concedido pela contratada.

Além dos documentos comprobatórios, deverão ser anexados à proposta um portfólio dos projetos apresentados para fins de complementação da avaliação.

A experiência da equipe mínima será avaliada conforme quadro abaixo:

Quadro 05: Critérios de avaliação de experiência da equipe mínima

Critério	Avaliação
Critério 01: Experiência na execução de projetos de inovação em governo nos últimos 5 anos	1 ponto por contrato, atestado de capacidade técnica, ou outro documento que faça prova da experiência em inovação em governo, sendo o mínimo de 3 e o máximo de 5 pontos
Critério 02: Experiência na execução de projetos de modelagem de estratégia institucional nos últimos 5 anos	1 ponto por contrato, atestado de capacidade técnica, ou outro documento que faça prova da experiência em modelagem de estratégia institucional, sendo o mínimo de 3 e o máximo de 5 pontos

<p>Critério 03: Experiência na aplicação de metodologias de foresight nos últimos 5 anos</p>	<p>1 ponto por contrato, atestado de capacidade técnica, ou outro documento que faça prova da experiência em metodologia foresight, sendo o mínimo de 3 e o máximo de 5 pontos</p>
<p>Critério 04: Experiência em design digital, UX design e UX writing nos últimos 5 anos</p>	<p>1 ponto por contrato, atestado de capacidade técnica, ou outro documento que faça prova da experiência, sendo o mínimo de 3 e o máximo de 5 pontos</p>
<p>Critério 05: Experiência em desenvolvimento de conteúdo digital (textual, visual e audiovisual) nos últimos 5 anos</p>	<p>1 ponto por contrato, atestado de capacidade técnica, ou outro documento que faça prova da experiência, sendo o mínimo de 3 e o máximo de 5 pontos</p>
<p>Pontuação mínima</p>	<p>15 pontos</p>
<p>Pontuação máxima</p>	<p>25 pontos</p>

A contratada deverá atingir a pontuação mínima em cada critério, sob pena de desclassificação.

Contratos e atestados apresentados para comprovação dos critérios 01 e 02 do Quadro 5 poderão ser computados para avaliação dos critérios 03, 04 e 05 do mesmo quadro, desde que reste comprovada a execução das respectivas abordagens, metodologias e conteúdos.

Havendo empate na análise técnica, prevalecerá a proposta com o menor preço. Persistindo o empate, prevalecerá a proposta com maior nota no item "qualificação técnica da empresa".

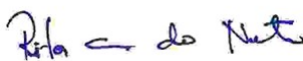
10. PEDIDOS DE INFORMAÇÕES/ESCLARECIMENTOS:

Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhados, por escrito, via e-mail, no endereço gnova@enap.gov.br.

O resultado será enviado via e-mail às empresas que apresentarem proposta.

Sem mais para o momento, agradecemos sua atenção.

Atenciosamente,


RITA GOMES DO NASCIMENTO
 Diretora - Flacso Brasil